



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE GOIÁS-CORE-GO.**

**PARECER JUÍDICO**

Ref.: Chamamento público de  
Credenciamento 01/2024.

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Procedimento de Chamamento Público Para Credenciamento de nº 01/2024, que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado interessados na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos representantes comerciais deste Estado, visando exclusivamente o interesse público, em atenção ao Programa de Benefícios instituído, no âmbito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais- Core-GO.

É o breve relatório.

**DOS FUNDAMENTOS:**

Em conformidade com a legislação vigente o chamamento público é um procedimento importante para garantir transparência e igualdade nas parcerias firmadas com a Administração Pública.

Assim como no Processo Licitatório, o procedimento de chamamento público deve respeitar os princípios "da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Artigo segundo, inciso décimo segundo da Lei 13.019).

No Procedimento estão contidos os elementos necessários, tais como, Termo de Referência com a devida justificativa, documentação necessária para participação no Procedimento, assim como minuta do Edital e da publicação no DOU.

Analisando o Procedimento este Departamento vislumbra que o Procedimento contém os elementos legais necessários para garantir a ampla divulgação e também garantir que os interessados não tenham qualquer dificuldade de acesso as informações, respeitando o princípio da publicidade.

## CONCLUSÃO:


Pelo exposto, este Departamento Jurídico vislumbra que o procedimento está em conformidade com a legislação vigente, sendo que irá suprir a necessidade solicitada deste órgão, conforme justificativa exposta no Termo de Referência.

É o parecer.

Goiânia, 26 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**THIAGO AUGUSTO GOMES MESQUITA**  
Data: 26/12/2024 16:28:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
**Thiago Augusto Gomes Mesquita**  
**OAB/GO 36.404**  
**Procurador**

